

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Referente ao processo NUP 36001.002234/2025-95

Considerando que a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará (SETUR), em parceria com o Ministério do Turismo, por meio de convênio firmado entre os entes, promoverá o Réveillon Rota das Falésias 2026, nos municípios de Aquiraz e Aracati, nos dias 31/12/2025 e 01/01/2026, alinhando-se ao Plano Nacional do Turismo 2024-2027 para impulsionar o fluxo turístico, gerar empregos e renda, além de valorizar atrativos turísticos já estabelecidos como Beach Park e Canoa Quebrada e centros históricos locais, beneficiando a economia local e as políticas nacionais de turismo; Considerando que o referido evento integra o calendário oficial de ações voltadas à valorização da cultura, à promoção do turismo do Litoral Leste do Ceará e ao fortalecimento da economia criativa em prol dos municípios de Aquiraz e Aracati; Considerando a decisão de contratar a artista LARISSA LEITE para compor a programação musical do evento se mostra bastante vantajosa devido ao seu repertório vasto e eclético, que abrange diversos gêneros musicais, além do seu talento e a presença de palco, o que fortalecerá o Réveillon Rota das Falésias; Considerando os termos do parecer jurídico, acostado aos autos, Carta de Exclusividade, p. 028, e tudo o que nos autos consta DECLARO com arrimo no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **LARISSA LEITE CANTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 47.465.277/0001-53, objetivando a prestação de serviço artístico para apresentação musical no dia 1º de janeiro de 2026 da cantora LARISSA LEITE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência acima mencionado, pelo preço global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à conta de recursos previstos na dotação orçamentária seguinte:

2354135 – 36100006.23.695.281.11308.03.339039.1.5009100000.7. Adotem-se as providências necessárias à publicação desta Autorização. Empós proceda-se com a emissão e liberação da Ordem de Serviço/Fornecimento para o devido empenho, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fortaleza, * data da assinatura eletrônica.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
Secretário Executivo do Turismo

